ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.425 / 2011

Denomina via pública no Município de Rua Nelson Muller

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública no Município de Rua Nelson Muller a via pública que tem seu início na SC 413, Latitude 26º 44' 31,94" , Longitude 48º 50' 5,78" e término na estrada geral Rio Novo, Latitude 26º 41' 54,19" , Longitude 48º 48' 41,50" .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 19 de maio de 2011.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL